

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/07/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Professor Avertano Rocha, 491, Torrões - Recife/PE, CEP: 50.761-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.754.237/0001-47, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME SIQUEIRA BORBA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [46230376](#) p.2), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [78925493](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [79445898](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [79589150](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/201, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00036315/2019-73**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo financeiro do Contrato Originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 140.735,12 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**, correspondente a **38,85% (trinta e oito virgula oitenta e cinco por cento)**, do valor original do contrato.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato original passara de R\$ 362.162,17 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos), para **R\$ 502.897,29 (quinhentos e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [79393525](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE00281**, datada de 14/02/2022, no valor de **R\$ 140.735,12 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [80024955](#), à

conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 067/2021 – DJ/NOVACAP do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP:

GUILHERME SIQUEIRA BORBA



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SIQUEIRA BORBA, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/02/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/02/2022, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **80042114** código CRC= **C79F520F**.

Criado por [84000023051](#), versão 16 por [84000749508](#) em 15/02/2022 15:04:47.